

PROJETO DE LEI N° 092-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal ao Centro Terapêutico Shalom.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal ao Centro Terapêutico Shalom, CNPJ n° 11.262.831/0001-58, valor mensal de R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a contar de 01 de maio a 30 de novembro de 2014, destinado a despesas de aluguel do imóvel situado na Rua Carlos Spohr Filho n° 1179, Bairro Moinhos, onde funciona o Shalom Feminino.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal ao Centro Terapêutico Shalom, CNPJ n° 14.947.409/0001-24, valor mensal de R\$ 1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais), a contar de 01 de maio a 30 de novembro de 2014, destinado a despesas de aluguel do imóvel situado na RST 453 n° 927, onde funciona o Shalom Masculino.

Art. 3° Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 4° A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 5° Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde
10.301.0065.2179 Rec.Próprios Manutenção SESA
3.3.50.43 Subvenções Sociais (688)
Recurso: 0040 - ASPS

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 092-02/2014

Lajeado, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar subvenção mensal ao Centro Terapêutico Shalom.

Informamos que o repasse mensal para cada Centro Terapêutico Shalom (Feminino e Masculino) servirá para aluguel do imóvel onde estão localizados.

O Shalom solicita esse auxílio devido a dificuldades financeiras que vem enfrentamento na recuperação de dependentes químicos, cujas despesas de manutenção são elevadas.

Diante disso, encaminhamos o Projeto de Lei anexo para fins de pagamento de aluguel referente o período de maio a novembro de 2014, o que possibilitará à Entidade melhorar as estruturas existentes.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.